

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS DE TARIFA A SER APLICADA A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO/2023,
COM REAJUSTE DE 7,77%, CONFORME ESTUDO TARIFÁRIO FEITO PELA AGESPISA

CATEGORIAS	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR (R\$)	% ESGOTO
1. RESIDENCIAL SOCIAL	Até 10	15,46	80
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Residencial não Social	80
2. RESIDENCIAL NORMAL	Até 10	39,02	80
	11 a 15	39,02 + 7,30/ m³	80
	16 a 20	75,52+ 8,00/ m³	80
	21 a 25	115,52 +8,70/m³	80
	26 a 35	159,02 + 13,80/m³	80
	Acima de 35	297,02+ 15,00 /m³	80
3. COMERCIAL/ INDUSTRIAL/ PÚBLICA/	Até 10	80,10	80
	11 a 15	80,10+ 11,95m³	80
	16 a 20	139,85+ 13,20/m³	80
	21 a 25	205,85 + 15,50/m³	80
	26 a 35	283,35 + 15,60/m3	80
	Acima de 35	439,35+17,10/m³	80
4. PEQUENOS COMERCIOS	Até 10	39,02	80
	Acima de 10	Cobrar pela tarifa Comercial	80
LIGAÇÕES SEM HIDRÔMETRO			
CATEGORIAS	FAIXAS DE CONSUMO (M³)	VALOR (R\$)	% ESGOTO
RESIDENCIAL NAO SOCIAL	15	75,52	80
COMERCIAL	15	139,85	80
INDUSTRIAL	15	139,85	80
PÚBLICA	15	139,85	80

NOTAS COMPLEMENTARES:

CONSUMIDORES NÃO MEDIDOS:

• Cobrar o valor correspondente a 15 m³ da respectiva tarifa (Residencial não Social Comercial Industrial e Pública).

CHAFARIZES;

• Cobrar o valor correspondente a 180 m³ da categoria pública.

ENTIDADES FILANTRÓPICAS:

• Cobrar com base na tarifa da categoria residencial não social.

FORNECIMENTO DA ÁGUA PARA CARROS PIPA:

• Cobrar com base no valor do metro cúbico excedente ao valor mínimo da categoria Industrial.

TARIFA DE ESGOTO

• Para as Categorias: Residencial Social, Residencial Normal, Comercial (inclusive pequenos comércios), Industrial e Pública, cobrar 80% calculado sobre o valor da água;